

PORTARIA Nº 191, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

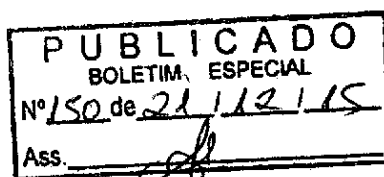
O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 135, de 19.6.2015, publicada no DOU nº 116, de 22.6.2015, c/c Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012 e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 276/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 1º.12.2015, aprovado pelo Despacho nº 00542/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 1º.12.2015, e o que consta do Processo nº 50000.017249/2015-17 e apenso, resolve:

Art.1º **ACOLHER** o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e, ato contínuo, determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar, e a adoção das providências conforme recomendação contida no item 35, do mencionado Parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ERICK MOURA DE MEDEIROS
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE/MT